



Ofício nº 63/2023.

Planura/MG, 28 de abril de 2023.

À Câmara Municipal de Planura,

Câmara Municipal de Planura



Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 12/2023.

PROTOCOLO GERAL 95/2023
Data: 28/04/2023 - Horário: 16:06
Legislativo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 12/2023, que “*AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM PEDAGOGIA, MEDIANTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, PARA O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA “EU SOU CAPAZ”, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O referido projeto de lei autoriza a contratação de profissionais em pedagogia para o desenvolvimento e execução do Programa “Eu Sou Capaz”, o qual se fundamenta no processo de ensino e aprendizagem voltada para as diferenças sociais, culturais e individuais de cada educando, sob a supervisão e gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), é um serviço constituído em grupos, com objetivo principal em prevenir situações de risco social, desenvolver sentimentos de pertenças, ampliar trocas culturais e de conhecimentos, fortalecendo, assim os vínculos e estimulando a socialização comunitária.



A Resolução nº 17 de 2011, que traz o pedagogo como categoria de nível superior necessário dentro do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), o mesmo pode atuar em equipe operativa da proteção social básica ou, em especial, nos serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos socioassistenciais, projetos, benefícios, programas e em gestão.

O conceito de Pedagogia Social se expandiu atrelando a educação fora do âmbito da escola e da família sendo entendida como uma tarefa educativa social e estatal em que suas experiências vão além do contexto familiar e escolar.

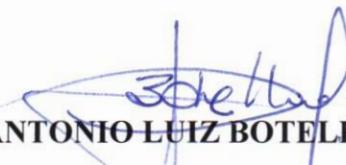
A atuação desse profissional deve ser qualificada para promover ao usuário o desenvolvimento de potencialidades, aquisições cognitivas educativas, sociabilidade, o direito de exercer a cidadania, a efetivação do fortalecimento de vínculos e o seu sentimento de pertencimento e o reconhecimento da sua identidade.

Ademais, as atividades desenvolvidas pelo Programa “Eu Sou Capaz”, destacam-se as de natureza artística, cultural e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários.

Vale salientar, que referida proposta legislativa se fundamenta na necessidade de fomentar o projeto social já existente (Eu Sou Capaz) em execução pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, que visa a inclusão social de alunos nos primeiros anos do ensino fundamental (anos iniciais), fase esta que o gosto pelo conhecimento é despertado no Projeto Social “Eu Sou Capaz”, beneficiando toda a sociedade.

Assim, esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, pois acreditamos na parceria entre o Executivo e o Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -